



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

NATAL PREMIADO

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 06.016060/2021

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: FEDERACAO DAS ASSOCIACOES COMERCIAIS DO ESTADO DE AL

Endereço: SA E ALBUQUERQUE Número: 467 Bairro: JARAGUA Município: MACEIO UF: AL CEP:57025-901

CNPJ/MF nº: 12.203.196/0001-09

1.2 - Aderentes:

Razão Social:MADEIRAS DO BRASIL LTDAEndereço: DESEMBARGADOR PAULO DA ROCHA MENDES
Número: 78 Bairro: JARAGUA Município: MACEIO UF: AL CEP:57022-090

CNPJ/MF nº:10.925.899/0001-07 Razão Social:MADEBRAS ATACADO DE MADEIRAS LTDAEndereço:
LOURIVAL MELO MOTA Número: 11601 Bairro: SANTOS DUMONT Município: MACEIO UF: AL CEP:57075-000

CNPJ/MF nº:06.228.417/0001-92 Razão Social:LGCL COM RCIO DE M VEIS LTDAEndereço: JOAO JOSE
PEREIRA FILHO Número: 1833 Complemento: LETRA A Bairro: TABULEIRO DO MARTINS Município: MACEIO
UF: AL CEP:57081-000

CNPJ/MF nº:16.973.609/0013-10 Razão Social:ABYS MODAS LTDAEndereço: DO COMERCIO Número: 231
Complemento: 239 E B. VISTA 08 Bairro: CENTRO Município: MACEIO UF: AL CEP:57020-000

CNPJ/MF nº:09.278.987/0001-85 Razão Social:INDUSTRIA ALAGOANA DE COLCHOES E ESPUMA
EIRELIEndereço: FREI DAMIAO DE BONZZANO Número: 0 Complemento: LOTE 1, NUCLEO INDUSTRIAL
Bairro: CIDADE UNIVERSITARIA Município: MACEIO UF: AL CEP:57073-610

CNPJ/MF nº:11.188.276/0001-61 Razão Social:UNI COMPRA SUPERMERCADOS LTDAEndereço: TOMAS
ESPINDOLA Número: 472 Bairro: FAROL Município: MACEIO UF: AL CEP:57051-000

CNPJ/MF nº:41.185.455/0006-10 Razão Social:CARAJAS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDAEndereço:
DURVAL DE GOES MONTEIRO Número: 1896 Bairro: TABULEIRO DOS MARTINS Município: MACEIO UF: AL
CEP:57061-000

CNPJ/MF nº:03.656.804/0001-31 Razão Social:L JARDIM & CIA LTDAEndereço: BARAO DE PENEDO Número:
153 Complemento: 161 E 165 Bairro: CENTRO Município: MACEIO UF: AL CEP:57020-340

CNPJ/MF nº:12.270.435/0001-35

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

AL

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

27/10/2021 a 06/01/2022

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

27/10/2021 a 06/01/2022

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

1. O consumidor receberá um cupom a cada R\$ 50.00 (cinquenta reais) em compra nos estabelecimentos participantes da promoção no ato da compra, não será aceito somatório de notas fiscais com datas de emissão de dias anteriores ou de empresas diferentes, serão desprezadas as frações (ex: R\$ 120,00 só darão direito a dois cupons), os cupons devem ser preenchidos com os seguintes dados: nome, endereço, telefone, CPF, nome da loja que efetuou a compra, nome do vendedor e a resposta da Pergunta: Qual a campanha que mais sorteia prêmios no Natal? Resposta: Natal Premiado, se os dados tiverem ilegíveis ou sem resposta para a pergunta o cupom será inutilizado e será feito o sorteio de um novo cupom;

2. O consumidor poderá depositar o cupom em qualquer uma das urnas disponível nos estabelecimentos

participantes da promoção ou na sede da Associação Comercial de Maceió;

3. O consumidor deverá atentar-se junto ao estabelecimento participante da promoção quando será retirado a urna para o sorteio (em geral as lojas que ficam fora da capital (Maceió) onde a apuração será realizada, as urnas são recolhidas por nossa equipe ou enviadas pelas lojas 01 a 02 dias antes da apuração, ficando disponível apenas as urnas de MACEIÓ localizada na Associação Comercial de Maceió na Rua Sá e Albuquerque, 467 - Jaraguá até dia 06/01/2022 as 12h e no local da apuração do sorteio (Rua do Comercio, s/n - centro (Calçadão do Comércio Maceió) até o dia 06/01/2022 as 15h;

4. Os cupons não são cumulativos, durante a promoção;

5. O adulto que preencher o cupom com os dados de um menor de idade deverá ficar ciente que apenas o responsável legal do menor poderá fazer a retirada do prêmio apresentando documento original do responsável e do menor;

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

Qual a campanha que mais sorteia prêmios no Natal?

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 06/01/2022 15:30

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 27/10/2021 00:00 a 06/01/2022 15:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA SÁ E ALBUQUERQUE NÚMERO: 467 BAIRRO: JARAGUÁ

MUNICÍPIO: Maceió UF: AL CEP: 57025-901

LOCAL DA APURAÇÃO: Rua do Comercio s/n centro da cidade de Maceió-AL

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
5	VALE COMPRAS NO VALOR DE R\$ 500,00 (CADA) LOJAS ABY'S - (prêmio doado de mercadoria do estoque das empresas participantes)	500,00	2.500,00	1
2	VALE COMPRAS NO VALOR DE R\$ 1.000,00 (CADA) UNICOMPRA - (prêmio doado de mercadoria do estoque das empresas participantes)	1.000,00	2.000,00	2
3	VALE COMPRAS NO VALOR DE R\$ 1.000,00 (CADA) MADEIRAS DO BRASIL - (prêmio doado em mercadoria do estoque das empresas participantes)	1.000,00	3.000,00	3
5	VALE COMPRAS NO VALOR DE R\$ 1.000,00 (CADA) CASAS JARDIM - (prêmio doado de mercadoria do estoque das empresas participantes)	1.000,00	5.000,00	4
5	05 CAMAS BOX SOLTEIRO (0,88 X 1,88 X 0,30) BOM SONO - (prêmio doado de mercadoria do estoque das empresas participantes)	750,00	3.750,00	5
5	05 CAMAS BOX CASAL (1,58 X 1,98 X 0,30) BOM SONO - (prêmio doado de mercadoria do estoque das empresas participantes)	1.300,00	6.500,00	6
1	01 CAMINHÃO DE PRÊMIO - LOJAS GUIDO (prêmio doado de mercadoria do estoque das empresas participantes) ITENS COMPOSTO PELO CAMINHÃO DE PRÊMIOS: 01 MESA C/ 4 CADEIRAS - CIMOL SOPHIA, MAIA TEC GENGIBRE/NATURE/OFF WHITE; 01 UNIBOX - BONSONO PRÊMIO EURO, NEW 138X188X54 BR/ BG MR; 01 PAINEL - NOTÁVEL/FEIJÓ TREND, NT 1155 135X1610MT / OFF WHITE; 01 ROUPEIRO 2 PORTAS, BARCELONA BAVARIA, C/ ESP - C/PES, 1,78MT / BR; 01 COZINHA COMPACTA - ARAMÓVEIS ISADORA, 2012113/ AMBAR /OFF WHITE; 01 BALCÃO - ARAMÓVEIS FLÁVIA, 3P 141 PIA / AMBAR/ OFF WHITE; 01 CJ DE ESTOFADOS - SUED PRIME, JW BELGICA 3X2, TEC S25 / MR;	6.000,00	6.000,00	7
1	01 CAMINHÃO DE PRÊMIO - LOJAS GUIDO (prêmio doado de mercadoria do estoque das empresas participantes) ITENS COMPOSTO PELO CAMINHÃO DE PRÊMIOS:	6.000,00	6.000,00	8

PRÊMIOS

	01 MESA C/ 4 CADEIRAS - CIMOL SOPHIA, MAIA TEC GENGIBRE/NATURE/OFF WHITE;			
	01 UNIBOX - BONSONO PRÊMIO EURO, NEW 138X188X54 BR/ BG MR;			
	01 PAINEL - NOTÁVEL/FEIJÓ TREND, NT 1155 135X1610MT / OFF WHITE;			
	01 ROUPEIRO 2 PORTAS, BARCELONA BAVARIA, C/ ESP – C/PES, 1,78MT / BR;			
	01 COZINHA COMPACTA - ARAMÓVEIS ISADORA, 2012113/ AMBAR /OFF WHITE;			
	01 BALCÃO - ARAMÓVEIS FLÁVIA, 3P 141 PIA / AMBAR/ OFF WHITE;			
	01 CJ DE ESTOFADOS - SUED PRIME, JW BELGICA 3X2, TEC S25 / MR;			
1	01 MOTO 0KM HONDA POP 110i ANO/MODELO: 2021/2022	9.056,00	9.056,00	9
1	01 MOTO 0KM XRE 190 ANO/MODELO: 2021/2022	18.350,00	18.350,00	10
1	01 AUTOMÓVEL 0KM TIGGO 5X 1,5L VVT TURBO FLEX ANO: 2021 MODELO: 2022	116.739,00	116.739,00	11

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
30	178.895,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

Endereço completo do local de exibição dos prêmios?

Rua Sá e Albuquerque, 467, Bairro de Jaraguá, Cidade/UF: Maceió/AL, CEP: - 57.025-901 sede da Federação das Associações Comerciais do Estado de Alagoas.

Onde o concurso será realizado?

Rua do Comercio s/n centro da cidade de Maceió-AL, às 15h30min horas do dia 06 de janeiro de 2022, com acesso livre a quem quiser participar, será também transmitido ao vivo pelo instagran (@federalagoas_ e @acmaceio). A apuração do concurso se dará retirando só cupons da urna que ficará em cima do palco com a altura de 1 metro, serão jogados pra cima e pegos por pessoas escolhidas entre os que estarão assistindo a apuração do concurso, representantes das empresas participantes e apoiadores institucionais, e se dará na seguinte ordem: Serão 30 (trinta) prêmios, na seguinte ordem: primeiro ao quinto prêmio: Vale compras no valor de R\$ 500,00 (cada); do sexto ao décimo quinto prêmio: Vale compras no valor de R\$ 1.000,00 (cada); do décimo sexto ao vigésimo prêmio: Cama Box Solteiro (0,88 x 1,88 x 0,30), do vigésimo primeiro ao vigésimo quinto prêmio: Cama Box Casal (1,58 x 1,98 x 0,30), do vigésimo sexto ao vigésimo sétimo prêmio: Caminhão de Prêmios; do vigésimo oitavo ao vigésimo nono prêmio: Moto 0KM e no trigésimo prêmio: Automóvel 0 km, marca: CHERY, TIGGO 5X, ANO/MODELO - 2021/2022, no valor de R\$ 116.739,00 (cento e dezesseis setecentos e trinta e nove reais).

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Os cupons devem ser preenchidos com os seguintes dados: nome, endereço, telefone, CPF, a loja que efetuou a compra, o nome do vendedor e a resposta da Pergunta: Qual a campanha que mais sorteia prêmios no Natal? Resposta: Natal Premiado, se os dados tiverem ilegíveis ou sem resposta o cupom será inutilizado e será feito o sorteio de um novo cupom; o consumidor poderá depositar o cupom na urna até às 15:20 horas do dia 06/01/2022, os cupons não são cumulativos, durante a promoção.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Canais e formas específicas de divulgação institucional da promoção comercial pela mídia: Jornal, Rádio, Outdoor, Outbus, Mídias sociais e Site.

Como o ganhador será notificado?

Através de telefone preenchido no cupom, e para os casos que não conseguirmos contrato através do telefone, enviaremos uma carta para o endereço preenchido no cupom, os resultados serão publicados em jornal expresso de grande circulação e através do site da FEDERALAGOAS (www.federalagoas.com.br) e AC MACEIÓ (www.acmaceio.com.br).

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Para a retirada dos prêmios o ganhador poderá comparecer na sede da FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMERCIAIS DO ESTADO DE ALAGOAS, situada à Rua Sá e Albuquerque, 467, Bairro de Jaraguá, Cidade/UF: Maceió/AL, CEP: - 57.025-901 a partir do próximo dia útil após apuração do sorteio com a documentação original (RG ou CNH ou CARTEIRA DE REGISTRO PROFISSIONAL ou CATEIRA DE TRABALHO), CPF, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA);

Os prêmios poderão ser entregues à partir de 07/01/2020 com prazo de até 30 dias, após a data da apuração para a

retirada pelo ganhador;

A retirada e transporte do prêmio é de total responsabilidade do ganhador;

O carro e as motos serão retiradas diretamente na loja onde foi adquirida a premiação;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados, ficando todas as despesas da entrega sob a responsabilidade da empresa promotora, inclusive despesas com IPVA, Seguro Obrigatório, Licenciamento e Emplacamento do carro e motos.

A Federação das Associações Comerciais do Estado de Alagoas - FEDERALAGOAS se compromete a comprovar a aquisição dos prêmios comprados e doados oito dias antes da data da apuração e informar o número de autorização/SECAP em todo material de divulgação da promoção.

O regulamento da promoção será exposto no site (www.federalagoas.com.br e www.acmaceio.com.br) e na sede da entidade;

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Declaração do prazo de caducidade do direito aos prêmios:

Anexo (De acordo com o art. 6º do Decreto nº 70.951, de 1972, o direito ao prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não reclamado no prazo de cento e oitenta dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção comercial, caducará e o valor correspondente será recolhido, pela pessoa jurídica autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da união, no prazo de dez dias). Informamos que não poderão participar da promoção os produtos vetados pelo Decreto Lei 70.951/72 no seu artigo 10º.

Divulgação da imagem do contemplado:

Informamos de que a divulgação da imagem dos contemplados, sempre vinculada ao plano autorizado, será de até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes:

Podem ser dirigidas primeiramente, dirimidas pela promotora ao setor de Ouvidoria da Mandatária da promoção comercial via e-mail: federalagoas@federalagoas.com.br, telefone: (82) 3597-8550 ou Whatsapp: (82) 9.9649-2552, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SECAP/ME – Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria do Ministério da Economia ou, conforme o caso, Órgão de Defesa do Consumidor/PROCON.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba

"Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Waldir Eustaquio Marques Junior, Subsecretário de Prêmios e Sorteios, em 25/10/2021 às 22:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador KQV.TRK.QWJ